



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº 1416 de 19 de Novembro de 2013

“Autoriza o Município de Rio Paranaíba a proceder permuta de imóvel urbano e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta de imóvel de sua propriedade, o Lote nº 1- A da Quadra G1 do loteamento Vila dos Professores Universitários – Campus Rio Paranaíba, pelo Lote nº 2 da Quadra 1 do loteamento Novo Horizonte registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob Matrícula nº7.433, de propriedade de João José Alves, inscrito no CPF nº 868.528.846-00 e s/m Vilma Dárc dos Reis Clemente Alves, inscrita no CPF nº 056.429.796-80.

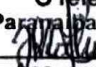
Art. 2º - A transmissão definitiva da propriedade dos imóveis será levada a efeito após avaliação prévia, por comissão especialmente designada para o ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 19 de Novembro de 2013.


Marcio Antonio Pereira
Prefeito Municipal

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 19 / 11 / 2013

Ass. servidor e matricula